



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 16459/2025

Processo n.: 1031347 - Auditoria

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ideuvan de Souza Avelar
Prefeito do Município de Felisburgo
administração@felisburgo.mg.gov.br

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao despacho do Relator dos autos em epígrafe, intimo novamente V. Ex.^a para que tome ciência do relatório técnico, e, no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, providencie as medidas necessárias ao estrito cumprimento das recomendações constantes da decisão prolatada pela Primeira Câmara na Sessão de 02/10/2018, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 15/10/2018.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento desta intimação poderá acarretar multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 90 da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 387 da Resolução TCEMG n. 24/2023, Regimento Interno, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), advertindo-lhe, ainda, de que a persistência no descumprimento desta determinação pode caracterizar ato de improbidade administrativa e ensejar representação por crime de desobediência, conforme disposto no art. 330 do Código Penal.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Wagner Roberto Barbosa
Coordenador em exercício

GPM

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br